

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

Nº54.959

FICHA

Nº01

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2009

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS destacada do **QUINHÃO Nº 05**, do **SÍTIO SÃO SEBASTIÃO**, situada no bairro Ipiranga, no perímetro urbano do distrito e município de Guararema, desta Comarca, com área de **259.155,00 metros quadrados**, com perímetro 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 88A, 125, 124, 123, 122, 121, 120, 119, 118, 117, 116, 115, 114, 113, 112, 111, 110, 109, 108, 107, 106, 105, 104, 103, 102, 101, 100, 99, 98, 97, 1; que assim se descreve e confronta: Inicia no Ponto 1 junto ao alinhamento da Rua João Barbosa de Oliveira, lado ímpar e também junto à divisa de terreno pertencente a Antonio Ramiro Palma ou sucessores donde segue confrontando com o mesmo até o Ponto 25, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 1 segue até o ponto 2 no azimute de 194°23'13", na extensão de 18,07 metros; do ponto 2 segue até o ponto 3 no azimute de 179°29'08", na extensão de 13,67 metros; do ponto 3 segue até o ponto 4 no azimute de 168°08'09", na extensão de 18,73 metros; do ponto 4 segue até o ponto 5 no azimute de 172°38'42", na extensão de 44,89 metros; do ponto 5 segue até o ponto 6 no azimute de 174°19'22", na extensão de 18,16 metros; do ponto 6 segue até o ponto 7 no azimute de 181°03'50", na extensão de 14,40 metros; do ponto 7 segue até o ponto 8 no azimute de 192°44'06", na extensão de 21,42 metros; do ponto 8 segue até o ponto 9 no azimute de 195°05'02", na extensão de 21,41 metros; do ponto 9 segue até o ponto 10 no azimute de 211°06'47", na extensão de 28,27 metros; do ponto 10 segue até o ponto 11 no azimute de 212°42'46", na extensão de 26,50 metros; do ponto 11 segue até o ponto 12 no azimute de 212°04'45", na extensão de 43,00 metros; do ponto 12 segue até o ponto 13 no azimute de 204°04'58", na extensão de 65,59 metros; do ponto 13 deflete à esquerda e segue até o ponto 14 no azimute de 123°00'11", na extensão de 9,27 metros; do ponto 14 deflete à direita e segue até o ponto 15 no azimute de 208°19'04", na extensão de 40,97 metros; do ponto 15 deflete à direita e segue até o ponto 16 no azimute de 324°47'56", na extensão de 35,07 metros; do ponto 16 deflete à esquerda e segue até o ponto 17 no azimute de 249°03'17", na extensão de 301,09 metros; do ponto 17 segue até o ponto 18 no azimute de 249°27'09", na extensão de 49,91 metros; do ponto 18 segue até o ponto 19 no azimute de 249°59'47", na extensão de 29,96 metros; do ponto 19 segue até o ponto 20 no azimute de 250°08'58", na extensão de 31,37 metros; do ponto 20 segue até o ponto 21 no azimute

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº54.959

FICHA

Nº01

VERSO

de 249°45'59", na extensão de 21,88 metros; do ponto 21 segue até o ponto 22 no azimute de 248°11'55", na extensão de 20,23 metros; do ponto 22 segue até o ponto 23 no azimute de 251°52'48", na extensão de 8,67 metros; do ponto 23 segue até o ponto 24 no azimute de 256°07'40", na extensão de 22,27 metros; do ponto 24 segue até o ponto 25 no azimute de 247°30'50", na extensão de 21,34 metros; deste ponto passa a confrontar com terreno pertencente a Guilhermino Augusto Doutele e segue confrontando com o mesmo até o ponto 52, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 25 segue até o ponto 26 no azimute de 247°45'24", na extensão de 5,11 metros; do ponto 26 encontra o lago e segue até o ponto 27 na extensão de 296,36 metros; do ponto 27 deflete à direita e segue até o ponto 28 no azimute de 311°13'13", na extensão de 23,81 metros; do ponto 28 segue até o ponto 29 no azimute de 313°08'10", na extensão de 15,54 metros; do ponto 29 segue até o ponto 30 no azimute de 294°56'11", na extensão de 7,25 metros; do ponto 30 deflete à esquerda e segue até o ponto 31 no azimute de 222°48'30", na extensão de 6,36 metros; do ponto 31 segue até o ponto 32 no azimute de 206°55'48", na extensão de 10,68 metros; do ponto 32 segue até o ponto 33 no azimute de 209°34'57", na extensão de 13,23 metros; do ponto 33 segue até o ponto 34 no azimute de 214°54'27", na extensão de 14,85 metros; do ponto 34 segue até o ponto 35 no azimute de 210°13'52", na extensão de 7,21 metros; do ponto 35 segue até o ponto 36 no azimute de 220°32'03", na extensão de 4,05 metros; do ponto 36 segue até o ponto 37 no azimute de 230°01'28", na extensão de 4,86 metros; do ponto 37 deflete à direita e segue até o ponto 38 no azimute de 265°08'58", na extensão de 10,60 metros; do ponto 38 segue até o ponto 39 no azimute de 266°12'50", na extensão de 17,42 metros; do ponto 39 segue até o ponto 40 no azimute de 267°14'37", na extensão de 32,58 metros; do ponto 40 segue até o ponto 41 no azimute de 265°43'19", na extensão de 16,48 metros; do ponto 41 segue até o ponto 42 no azimute de 264°14'13", na extensão de 13,85 metros; do ponto 42 segue até o ponto 43 no azimute de 269°37'23", na extensão de 8,58 metros; do ponto 43 segue até o ponto 44 no azimute de 266°43'35", na extensão de 17,17 metros; do ponto 44 segue até o ponto 45 no azimute de 265°32'10", na extensão de 30,65 metros; do ponto 45 segue até o ponto 46 no azimute de 262°43'03", na extensão de 50,32 metros; do ponto 46 segue até o ponto 47 no azimute de 268°32'45", na extensão de 17,25 metros; do ponto 47 segue até o ponto 48 no azimute de 266°51'18", na extensão de 9,22 metros; do ponto 48 segue até o ponto 49 no azimute de 269°40'14", na extensão de 32,52 metros; do ponto 49 segue até o ponto 50 no azimute de 274°13'58", na

"continua na ficha 02"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

Nº54.959

FICHA

Nº02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2009

extensão de 19,49 metros; do ponto 50 segue até o ponto 51 no azimuth de 283º59'14", na extensão de 8,29 metros; do ponto 51 segue até o ponto 52 no azimuth de 276º16'11", na extensão de 6,43 metros; deste ponto passa a confrontar com terreno pertencente a Guilhermino Augusto Doutel ou sucessores e segue confrontando com o mesmo até o ponto 57, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 52 deflete à direita e segue até o ponto 53 no azimuth de 344º32'53", na extensão de 32,09 metros; do ponto 53 segue até o ponto 54 no azimuth de 343º43'37", na extensão de 12,72 metros; do ponto 54 segue até o ponto 55 no azimuth de 340º34'45", na extensão de 7,17 metros; do ponto 55 segue até o ponto 56 no azimuth de 345º44'30", na extensão de 48,85 metros; do ponto 56 segue até o ponto 57 no azimuth de 341º14'20", na extensão de 22,74 metros; deste ponto passa a confrontar com terreno pertencente a Estolano Veiga Souza ou sucessores e segue confrontando com o mesmo até o ponto 74, com os seguintes azimutes e distância: do ponto 57 deflete à direita e segue até o ponto 58 no azimuth de 075º38'44", na extensão de 10,46 metros; do ponto 58 segue até o ponto 59 no azimuth de 074º33'55", na extensão de 25,62 metros; do ponto 59 segue até o ponto 60 no azimuth de 076º41'11", na extensão de 8,89 metros; do ponto 60 segue até o ponto 61 no azimuth de 073º55'43", na extensão de 11,28 metros; do ponto 61 segue até o ponto 62 no azimuth de 077º46'55", na extensão de 9,89 metros; do ponto 62 segue até o ponto 63 no azimuth de 074º47'59", na extensão de 9,92 metros; do ponto 63 segue até o ponto 64 no azimuth de 070º51'46", na extensão de 28,92 metros; do ponto 64 segue até o ponto 65 no azimuth de 071º15'10", na extensão de 59,45 metros; do ponto 65 segue até o ponto 66 no azimuth de 071º59'10", na extensão de 61,20 metros; do ponto 66 segue até o ponto 67 no azimuth de 072º51'43", na extensão de 32,97 metros; do ponto 67 segue até o ponto 68 no azimuth de 072º12'29", na extensão de 52,44 metros; do ponto 68 segue até o ponto 69 no azimuth de 072º55'46", na extensão de 101,18 metros; do ponto 69 segue até o ponto 70 no azimuth de 072º59'20", na extensão de 40,25 metros; do ponto 70 segue até o ponto 71 no azimuth de 072º30'25", na extensão de 39,56 metros; do ponto 71 segue até o ponto 72 no azimuth de 072º52'57", na extensão de 64,44 metros; do ponto 72 segue até o ponto 73 no azimuth de 072º32'04", na extensão de 88,92 metros; do ponto 73 segue até o ponto 74 no azimuth de 073º42'58", na extensão de 29,77 metros; deste ponto passa a confrontar terreno pertencente a Ricardo Ramires ou sucessores e segue confrontando com o mesmo até o ponto 88a, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 74 segue até o ponto 75 no azimuth de 073º35'10", na

"continua no verso"

MATRÍCULA
Nº54.959

FICHA
Nº02
VERSO

extensão de 50,55 metros; do ponto 75 segue até o ponto 76 no azimuth de 075°54'43", na extensão de 26,83 metros; do ponto 76 deflete à esquerda e segue até o ponto 77 no azimuth de 059°38'03", na extensão de 25,99 metros; do ponto 77 segue até o ponto 78 no azimuth de 062°16'16", na extensão de 12,38 metros; do ponto 78 segue até o ponto 79 no azimuth de 058°41'41", na extensão de 45,32 metros; do ponto 79 segue até o ponto 80 no azimuth de 060°19'04", na extensão de 42,57 metros; do ponto 80 segue até o ponto 81 no azimuth de 061°27'37", na extensão de 73,89 metros; do ponto 81 segue até o ponto 82 no azimuth de 058°53'34", na extensão de 60,91 metros; do ponto 82 segue até o ponto 83 no azimuth de 060°01'35", na extensão de 43,88 metros; do ponto 83 segue até o ponto 84 no azimuth de 054°45'28", na extensão de 12,38 metros; do ponto 84 segue até o ponto 85 no azimuth de 060°33'26", na extensão de 35,07 metros; do ponto 85 segue até o ponto 86 no azimuth de 059°09'12", na extensão de 12,94 metros; do ponto 86 segue até o ponto 87 no azimuth de 063°20'47", na extensão de 4,89 metros; do ponto 87 deflete à direita e segue até o ponto 88 no azimuth de 097°29'19", na extensão de 1,68 metros; do ponto 88 deflete à esquerda e segue até o ponto 88a no azimuth 060°35'32" na extensão de 2,35 metros; deste ponto passa a confrontar com terreno pertencente a Everel do Brasil s/a e segue confrontando com o mesmo até o ponto 98, com os seguintes azimuths e distâncias: do ponto 88a deflete à direita e segue até o ponto 125 no azimuth 167°38'58", na extensão de 70,50 metros; do ponto 125 segue até o ponto 124 no azimuth 154°52'12"; na extensão de 15,70 metros; do ponto 124 segue até o ponto 123 no azimuth 172°42'49"; na extensão de 7,84 metros; do ponto 123 segue até o ponto 122 no azimuth 183°59'19"; na extensão de 3,73 metros; do ponto 122 segue até o ponto 121 no azimuth 194°13'04"; na extensão de 9,51 metros; do ponto 121 segue até o ponto 120 no azimuth 214°44'28"; na extensão de 12,12 metros; do ponto 120 segue até o ponto 119 no azimuth 214°10'16"; na extensão de 17,03 metros; do ponto 119 segue até o ponto 118 no azimuth 196°23'07"; na extensão de 8,09 metros; do ponto 118 segue até o ponto 117 no azimuth 166°52'07"; na extensão de 8,09 metros; do ponto 117 segue até o ponto 116 no azimuth 144°05'48"; na extensão de 6,46 metros; do ponto 116 segue até o ponto 115 no azimuth 128°34'46"; na extensão de 6,46 metros; do ponto 115 segue até o ponto 114 no azimuth 116°32'41"; na extensão de 10,21 metros; do ponto 114 segue até o ponto 113 no azimuth 107°20'12"; na extensão de 10,07 metros; do ponto 113 segue até o ponto 112 no azimuth 098°07'13"; na extensão de 10,23 metros; do ponto 112 segue até o ponto 111 no azimuth 088°54'44"; na

"continua na ficha 03"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

Nº54.959

FICHA

Nº03

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2009

extensão de 10,05 metros; do ponto 111 segue até o ponto 110 no azimute 076°34'56"; na extensão de 6,07 metros; do ponto 110 segue até o ponto 109 no azimute 057°54'37"; na extensão de 14,69 metros; do ponto 109 segue até o ponto 108 no azimute 049°34'32"; na extensão de 17,46 metros; do ponto 108 segue até o ponto 107 no azimute 045°14'54"; na extensão de 14,06 metros; do ponto 107 segue até o ponto 106 no azimute 038°10'48"; na extensão de 15,81 metros; do ponto 106 segue até o ponto 105 no azimute 030°14'06"; na extensão de 6,08 metros; do ponto 105 segue até o ponto 104 no azimute 025°38'00"; na extensão de 81,07 metros; do ponto 104 segue até o ponto 103 no azimute 013°07'19"; na extensão de 39,31 metros; do ponto 103 segue até o ponto 102 no azimute 008°32'27"; na extensão de 18,75 metros; do ponto 102 segue até o ponto 101 no azimute 005°32'20"; na extensão de 72,12 metros; do ponto 101 deflete à direita e segue até o ponto 100 no azimute 060°20'02", na extensão de 19,11 metros; do ponto 100 segue até o ponto 99 no azimute 061°23'17"; na extensão de 17,55 metros; do ponto 99 deflete à esquerda e segue até o ponto 98 no azimute 025°15'40"; na extensão de 5,02 metros; deste ponto passa a confrontar o alinhamento da Rua João Barbosa de Oliveira, lado ímpar, até o ponto 1, fechando o perímetro, com os seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 98 deflete à direita e segue até o ponto 97 no azimute 149°38'31"; na extensão de 13,14 metros; do ponto 97 segue até o ponto 1 no azimute de 134°45'27", na extensão de 19,09 metros; encerrando a descrição.

PROPRIETÁRIA: EVEREL DO BRASIL S/A, com sede em São José dos Campos, SP, na Rua José de Campos, 20, Cidade Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.640.048/0001-64.

REGISTRO ANTERIOR: R.7/M.5.453, de 04.05.2005, deste registro (conforme requerimento passado nesta cidade, em 01 de julho de 2009, e planta aprovada nos termos do Alvará nº P-0010/2009, emitida em 18 de junho de 2009; este imóvel não está localizado em **ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS, ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)** e nem em **RESERVA FLORESTAL**, sendo que o imóvel em questão possui **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP**, conforme Resolução CONAMA nº 303, de 20.03.2002, nos termos da certidão nº 026/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Guararema, SP, em 30 de Junho de 2009, microfilmadas e arquivadas sob protocolo nº 149.363).

CONTRIBUINTE: 54162.22.33.1375.00.000-3 (em maior área)

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº54.959

FICHA

Nº03

VERSO

ESC.AUTº:

Benjamim Galdino da Silva
Escritor Autorizado

O OFICIAL:

Bel. Dirceu de Arruda
Oficial

MLB

Av.1 - CADASTRO MUNICIPAL ATUAL

Pela escritura lavrada em 08 de fevereiro de 2010, no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos, SP, Livro nº 1414, fls. 239/242, e à vista da Certidão de Valor Venal expedido pela Prefeitura Municipal de Guararema, em 14/04/2009, verifica-se que o imóvel desta matrícula atualmente está cadastrado sob **CONTRIBUINTE Nº 54423.23.94.0240.00.000**. Mogi das Cruzes, 04 de março de 2010.

ESC.AUTº:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

NLM

R.2 - PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA

Pela escritura lavrada em 08 de fevereiro de 2010, no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos, SP, Livro nº 1414, fls. 239/242, a proprietária **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada, **DEU** ao credor **REINALDO FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº 11.036.730-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 976.780.078-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **CARMEN LUCIA SIMONI FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileira, engenheira, portadora da CIRG nº 8.826.524-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 019.725.838/75, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos, SP, à Rua Victorio Peneluppi, nº 26, Jardim das Colinas, **EM PRIMEIRA, ÚNICA, E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o **IMÓVEL** desta matrícula, em garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas através do Contrato de Compra e Venda de Ações, e demais contratos especificados na referida escritura, contrato esse firmado pelas partes, com prazo de vigência correspondente ao prazo de vigência do contrato de compra e venda de ações e outros, com o valor do crédito máximo de **R\$ 2.000.000,00**, respeitando-se o limite do artigo 1.485 do Código Civil Brasileiro. Consta do título que a teor do disposto no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, atribuiu-se o valor de R\$ 3.500.00,00. Consta do título que foram apresentadas: a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos

"continua na ficha nº04"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA

Nº54.959

FICHA

Nº04

Mogi das Cruzes, 04 de março de 2010

relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 241702009-21037040, datada de 14/10/2009, e certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, sob código de controle 7394.56BF.50A6.2067, datada de 25/01/2010. Mogi das Cruzes, 04 de março de 2010.

ESC.AUT.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

NLM

Av.3 - **PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 05 de dezembro de 2011, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, nos Autos do Processo nº 00024552720115020371 (Mandado nº 02424/2011), conforme Carta Precatória Executória, expedida aos 20/10/2011 pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, nos autos do processo nº 0000983-16.2011.5.15.0084, de Ação Trabalhista movida pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO**, com sede em São José dos Campos, SP, na Rua Maurício Diamante nº 65, Centro, contra **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que, o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$1,00, e valor da avaliação de R\$8.000.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITARIA: ANTONIO PIRES DE SOUZA FILHO**, CIRG nº 3504301-5, filho de Antonio Pires de Souza e Arlete Rodrigues de Souza, residente na Rua das Margaridas nº 38, Jardim Motorama, São José dos Campos. Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2012.

ESC.AUT.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

173.267 - Emol. e Custas a ser cobrado no final do Processo.

LAD

Av.4 - **INDISPONIBILIDADE (ART.185-A, CTN)**

Pelo Ofício expedido em 19 de junho de 2013, servindo como Mandado, pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Guararema, nos Autos - Processo nº 0001596-27.2012.8.26.0219 - 109/2012 (prenotado nos termos do item 29, e subitens 36.3 e 102.2, 102.5, 102.6, 102.7, 102.8, do Capítulo XX, do TOMO II, Provimento nº 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº54.959

FICHA

Nº04

verso

São Paulo sob o nº187.101, no dia 26/06/2013) nos autos de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **SIBER DO BRASIL S/A** com a atual denominação de **EVEREL DO BRASIL S/A**, no sentido de serem bloqueados os bens da executada, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi **decretada a indisponibilidade** dos bens da executada, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. Mogi das Cruzes, 17 de outubro de 2013.

ESC.AUTº.:

P.187101

Marcel Lopes Batista

Marcel Lopes Batista
Exequente Autorizado

SFSA

Av.5 - INDISPONIBILIDADE (ART.185-A, CTN)

Pelo Ofício expedido em 30 de setembro de 2013, servindo como Mandado, pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Guararema, nos Autos - Processo nº 0002035-72.2011.8.26.0219 Ordem 851/11 (prenotado nos termos do item 29, e subitens 36.3 e 102.2, 102.5, 102.6, 102.7, 102.8, do Capítulo XX, do TOMO II, Provimento nº 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo sob o nº189.928, no dia 09/10/2013) nos autos de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **SIBER DO BRASIL S/A** com a atual denominação de **EVEREL DO BRASIL S/A**, no sentido de serem bloqueados os bens da executada, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi **decretada a indisponibilidade** dos bens da executada, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. Mogi das Cruzes, 17 de outubro de 2013.

ESC.AUTº.:

P.189928

Marcel Lopes Batista

Marcel Lopes Batista
Exequente Autorizado

SFSA

Av.6 - PENHORA

Pelo Mandado nº 219.2014/002118-0 expedido em 23 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Guararema desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0001596-27.2012.8.26.0219 de Ação de Execução Fiscal (vinculado a Av.4 - Indisponibilidade), movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada, com valor da causa de R\$ 350.102,65 atualizado até

"continua na ficha nº05"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

MATRÍCULA
Nº 54.959

FICHA
Nº 05

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156.7

Mogi das Cruzes, 17 de setembro de 2014.

08/04/2014 (incluindo outro imóvel), e valor da avaliação de R\$ 8.000.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: ANSELMO ROGÉRIO SACRAMENTO**. Mogi das Cruzes, 17 de setembro de 2014.

ESC.AUTº: *Marcel Lopes Batista*
P.198564 de 09/09/2014

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

SFSA

Av.7 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 219.2014/003771-0 expedido em 05 de setembro de 2014, pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Guararema desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0001477-32.2013.8.26.0219 - 1199/2013-EF, de Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$550.072,33 atualizado até 08/08/2014, e valor da avaliação de R\$ 8.000.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: ANSELMO ROGÉRIO SACRAMENTO**, RG nº 18.047.542-3. Mogi das Cruzes, 06 de outubro de 2014.

ESC.AUTº: *Marcel Lopes Batista*
199.103 (Prenotado em 26.09.2014)-nihil - Estado

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

RSP

Av.8 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL**

Pelo Ofício servindo como Mandado, expedido em 30 de abril de 2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível deste Município e Comarca, nos Autos - Processo nº 1005880-60.2014.8.26.0132, de Procedimento Ordinário, requerida por **PEDRO CESAR GUZZI** e **RAFAELA GUZZI**, em face de **DANIEL MENDES GOMES, ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA** e **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada, é procedida a presente averbação, para ficar constando, à decisão liminar no sentido de noticiar a existência de ação judicial, ficando assim impedida eventuais alienações até decisão em contrário, tudo de conformidade com a tutela antecipada concedida nos autos em menção. Mogi das Cruzes, 19 de maio de 2015.

ESC.AUTº: *Francisco Carlos Nogueira de Sá*
Protocolo nº 177.506 de 11.05.2015 - justiça gratuita

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

BGS

"continua no verso"

MATRÍCULA
Nº54.959

FICHA
Nº05

VERSO

Av.9 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Consta do **4.822**, do Livro de Registro de Indisponibilidades, que através do Ofício (201605.1912.00139568-IA-990) de 19 de maio de 2016, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 00062396820134036103), do Tribunal Regional Federal da Terceira Região do Estado de São Paulo - TRF3, e solicitante 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, em nome de **EVEREL DO BRASIL SA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 09 de junho de 2016.

ESC.AUTº: *Marcel Lopes Batista*
P.218.265 (Prenotado em 25/05/2016)

Marcel Lopes Batista
Escritor Autorizado

SGJ

Av.10 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 219.2016/002465-6 expedido em 05 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital do Município de Guararema, desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0000920-40.2016.8.26.0219 (Carta Precatória Cível nº 233/2016, conforme processo nº 0000092-89.2014.403.6103 da 4ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São José dos Campos, SP) movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 74.376.247,00 (incluindo outros imóveis), e valor da avaliação de R\$ 2.000.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: ANSELMO ROGÉRIO SACRAMENTO**. Mogi das Cruzes, 03 de agosto de 2016.

ESC.AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
P.220779 (prenotado em 27/07/2016) Indisponibilidade. Justiça gratuita

Marcel Lopes Batista
Escritor Autorizado

ACL

Av.11 - **PENHORA**

Pelo Mandado nº 219.2016/001901-6 expedido em 30 de maio de 2016, pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital do Município de Guararema, desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 0000700-

"continua na ficha nº06"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

Nº54.959

FICHA

Nº06

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes, 03 de agosto de 2016.

42.2016.8.26.0219 (Carta Precatória - Mandado nº 3302.2015.01258, da Justiça Federal de 1º Grau, 33ª Subseção Judiciária em São Paulo da 2ª Vara Federal do Fórum de Mogi das Cruzes, conforme processo nº 0003301-10.2013.403.6133) movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 1.255.704,04 (incluindo outros imóveis), e valor da avaliação de R\$ 260.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: ANSELMO ROGÉRIO SACRAMENTO**. Mogi das Cruzes, 03 de agosto de 2016.

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

ESC.AUTº:

P.220780 (prenotado em 27/07/2016) Indisponibilidade. Custas e emol. A serem cobrados no final do processo.

ACL

Av.12 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Consta do **R.4.855**, do Livro de Registro de Indisponibilidades, que através do Comunicado (201607.0615.0015833-IA-109) de 19 de agosto de 2016, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 00075321020124036103), conforme solicitado pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região do Estado de São Paulo - TRF3 - 4ª Vara Federal de São José dos Campos, SP, faço constar que foi decretada a **indisponibilidade** do **IMÓVEL** desta matrícula, em nome de **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2016.

ESC.AUTº:

221.998 (Prenotado em 19.08.2016)

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

RSP

Av.13 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Consta do **R.4.856**, do Livro de Registro de Indisponibilidades, que através do Comunicado (201606.2015.00150903-IA-680) de 19 de agosto de 2016, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 00010504620124036103), conforme solicitado pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região do Estado de São Paulo - TRF3 - 4ª

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº54.959

FICHA

Nº06

VERSO

Vara Federal de São José dos Campos, SP, faço constar que foi decretada a **indisponibilidade** do **IMÓVEL** desta matrícula, em nome de **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2016.

ESC.AUTº:

221.999 (Prenotado em 19.08.2016)

Marcel Lopes Batista

Marcel Lopes Batista

Escrevente Autorizado

RSP

Av.14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 08 de julho de 2019 - (Prenotação nº 270.681 de 02/07/2019).

Consta do R.5.281, do Livro de Registro de Indisponibilidades, através do Comunicado datado de 01 de julho de 2019, (Ofício nº 201907.0116.00854085-IA-810), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 00073248420164036103), conforme solicitado pelo TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3 Região - 4ª Vara Federal de São Jose dos Campos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EVEREL DO BRASIL SA**, CNPJ nº 00.640.048/0001-64, já qualificada.

Selo Digital nº 111567331FS000047703ED19K.

ESC. AUTº:

Bruno Vinicius Garcia Cardoso

Bruno Vinicius Garcia Cardoso

Av.15 - PENHORA

Em 05 de abril de 2023 - (Prenotação nº 307.913 de 31/03/2023).

Pelo Mandado expedido aos 16 de março de 2023 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, SP, nos Autos - Proc. nº 000734-84.2016.4.03.6103, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **EVEREL DO BRASIL S/A**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 1.681.775,84, e valor da avaliação de R\$ 3.500.000,00, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL**

(continua na ficha 07)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA
54.959

FICHA
07

05 de abril de 2023.

DEPOSITÁRIO: ANSELMO ROGÉRIO SACRAMENTO, CPF 062.478.378-28.

Selo Digital nº 111567331NX0003192590I23I.

ESC. AUTº:

Rafael da Silva Pires

Av.16 - RETIFICAÇÃO

Em 01 de março de 2024. (Prenotação nº 317.547 de 14/02/2024).

Pelo Ofício servindo como Mandado expedido em 09 de fevereiro de 2024, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, SP, e a vista do Mandado que deu origem a **AV.15 de PENHORA** desta matrícula, digitalizado e arquivado sob protocolo nº 307.913, e nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, procede-se a presente averbação para ficar constando o **NÚMERO CORRETO DO PROCESSO** de execução fiscal que deu origem a referida averbação, ou seja, **0007324-84.2016.4.03.6103**, e não como ficou constando erroneamente.

Selo digital nº 111567331000000054017624K

Escrevente:

Silvana Gomes Jorge

Av.17 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 05 de junho de 2024. (Prenotação nº 321.170 de 05/06/2024).

À vista do Comunicado datado de 20 de julho de 2016, Protocolo de Indisponibilidade nº 201607.2009.00164534-IA-880, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao processo nº 8512011, solicitado por SP - MOGI DAS CRUZES -> GUARAREMA - FORO DISTRITAL STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EVEREL DO BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 00.640.048/0002-45.

continua no verso

MATRÍCULA

54.959

FICHA

07

VERSO

Selo digital nº 111567331000000056054624B

Escrevente:

Kelly Cristina do Nascimento

Av.18 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 05 de junho de 2024. (Prenotação nº 321.171 de 05/06/2024).

À vista do Comunicado datado de 30 de agosto de 2016, Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.3012.00180829-IA-780, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao processo nº 8512011, solicitado por SP - MOGI DAS CRUZES -> GUARAREMA - FORO DISTRITAL STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EVEREL DO BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 00.640.048/0002-45.

Selo digital nº 1115673310000000560547249

Escrevente:

Kelly Cristina do Nascimento

Av.19 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 05 de junho de 2024. (Prenotação nº 321.172 de 05/06/2024).

À vista do Comunicado datado de 07 de novembro de 2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.0710.00985556-IA-060, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao processo nº 1500743312018, solicitado por SP - MOGI DAS CRUZES -> GUARAREMA - FORO DISTRITAL STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EVEREL DO BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 00.640.048/0002-45.

Selo digital nº 1115673310000000560548247

Escrevente:

Kelly Cristina do Nascimento

continua na ficha 8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

5 de Junho de 2024

MATRÍCULA

54.959

FICHA

08

Av.20 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 05 de junho de 2024. (Prenotação nº 321.173 de 05/06/2024).

À vista do Comunicado datado de 07 de julho de 2021, Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.0717.01710787-IA-440, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao processo nº 00028429220118260219, solicitado por SP - MOGI DAS CRUZES -> GUARAREMA - FORO DISTRITAL STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EVEREL DO BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 00.640.048/0002-45.

Selo digital nº 1115673310000000560549245

Escrevente:

Kelly Cristina do Nascimento

Av.21 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 05 de junho de 2024. (Prenotação nº 321.177 de 05/06/2024).

À vista do Comunicado datado de 26 de agosto de 2021, Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2615.01789321-IA-071, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao processo nº 00001713820148260219, solicitado por SP - MOGI DAS CRUZES -> GUARAREMA - FORO DISTRITAL STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EVEREL DO BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 00.640.048/0002-45.

Selo digital nº 111567331000000056055024M

Escrevente:

Kelly Cristina do Nascimento

Av.22 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 05 de junho de 2024. (Prenotação nº 321.178 de 05/06/2024).

À vista do Comunicado datado de 30 de agosto de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.3010.02899542-IA-620, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao processo nº 15000196120178260219,

continua no verso

MATRÍCULA

54.959

FICHA

08

VERSO

solicitado por SP - MOGI DAS CRUZES -> GUARAREMA - FORO DISTRITAL STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EVEREL DO BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 00.640.048/0002-45.

Selo digital nº 111567331000000056055224I

Escrevente:

Kelly Cristina do Nascimento

Av.23 - **PENHORA (ONLINE)**

Em 17 de outubro de 2024. (Prenotação nº 325.968 de 17/10/2024). (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000538992).

Pela certidão emitida online em 16 de outubro de 2024, pelo 2 Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Catanduva, SP, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº 0000143-78.2023.8.26.0132, em que consta como exequentes **PEDRO CESAR GUZZI**, CPF 066.321.418-11, **RAFAELA GUZZI**, CPF 381.400.858-80, e como executados **DANIEL MENDES GOMES**, CPF 017.799.958-65, **ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA**, CPF 293.261.818-04 e **EVEREL DO BRASIL LTDA.**, CNPJ 00.640.048/0001-64, Terceiro **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, foi determinada a presente averbação para ficar constando que foi penhorado o **IMÓVEL** desta matrícula de propriedade da **EVEREL DO BRASIL LTDA.**, para garantia do pagamento da dívida de R\$ 42.995.133,46, tendo sido nomeado como depositária a executada **EVEREL DO BRASIL LTDA.**, já qualificada.

Selo digital nº 1115673E10000000059514824I

Escrevente:

Davi Ribeiro Maradei

Av.24 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**

Em 03 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 328.863 de 28/01/2025).

Fica cancelado o **Ato. 7** desta matrícula, à vista do Mandado expedido aos 15 de janeiro de 2025, pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Guararema, nos Autos do Processo nº 0001477-32.2013.8.26.0219, pelo qual

continua na ficha 9

ENM 111567.2.0054959-93

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

3 de Fevereiro de 2025

MATRÍCULA

54.959

FICHA

09

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, moveu contra **EVEREL DO BRASIL S.A.**, já qualificada, verifica-se que foi determinado o cancelamento da referida penhora com valor da causa em R\$ 550.072,33, e autorizou a presente averbação.

Selo digital nº 1115673G1000000061553325U

Escrevente:

Marcelo dos Santos Davi

Av.25 - **PENHORA (ONLINE)**

Em 26 de junho de 2026. (Prenotação nº 344.316 de 22/06/2026). (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000622675).

Pela certidão emitida online em 19 de junho de 2026, pelo Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto - TRT 15ª Região, nos Autos de Execução Trabalhista - Proc. nº 00004108320125150070, em que consta como exequente **CLAUDIANE RAMAZOTTI**, CPF nº 159.268.228-66 e como executado **EVEREL DO BRASIL LTDA.**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que foi **PENHORADO** o **IMÓVEL** desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida de R\$2.487.822,04, tendo sido nomeado como depositário o executado **EVEREL DO BRASIL LTDA.** Percentual do proprietário: 100%. Emolumentos: Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Selo digital nº 1115673E10000000072328326W

Escrevente:

Bruno do Nascimento Machado

Av.26 - **PENHORA (ONLINE)**

Em 17 de agosto de 2026. (Prenotação nº 345.977 de 12/08/2026). (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000629830).

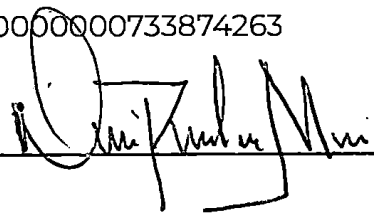
Pela certidão emitida online em 11 de agosto de 2026, pela Vara Única da Comarca de Guararema/SP, nos Autos de Execução Fiscal - Proc. nº 15002868620248260219, em que consta como exequente **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, CNPJ/MF nº 46.523.262/0001-31, e como executada **EVEREL DO BRASIL LTDA.**, CNPJ/MF nº 00.640.048/0002-45, foi determinada a presente averbação para ficar constando que foi **PENHORADO** o **IMÓVEL** desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida de R\$188.138,66, tendo sido nomeado como depositário o executado. Percentual do proprietário: 100%. Emolumentos: Serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando na efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

continua no verso

MATRÍCULA	FICHA
54.959	09
	VERSO

Selo digital nº 1115673310000000733874263

Escrevente:
Davi Ribeiro Maradei



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO